

ENCAMINHE-SE A: Assessoria Jurídica
PARA EMISSÃO DE PARECER.
Em _____
Presidente da CMT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
Rua Silvestre Gonçalves, 80 - Centro - Fone (fax) 3437.1190
Site: camarataua.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
21/01/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 08/2019
José Wellington de M. Gonçalves Júnior

14 de Janeiro de 2019.

Protocolo Sob o nº 464/19
as folhas 04 no livro de Protocolo nº 00
Tauá, 15/01/19
Servidor Responsável [assinatura]

Dispõe sobre obrigatoriedade em disponibilizar, e/ou meio de comunicação competente, listagem de medicamentos de distribuição gratuita disponível pela Secretaria de Saúde do Município de Tauá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ser obrigatória a divulgação, através do site da Prefeitura e/ou de meio de comunicação competente, a listagem de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde, bem como a documentação necessária para retirada da medicação.

Parágrafo Único. A atualização dos medicamentos disponíveis nas unidades de distribuição deverá ser mensal, com fins de evitar danos aos cidadãos que utilizam medicamentos periódicos.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) meses para a regularização desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 14 de Janeiro de 2019.

[assinatura]
José Wellington M. Gonçalves Júnior
Vereador